

**3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS-SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação do executado **DIN TRANSPORTES LTDA. A Dra. Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo**, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Santos - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal – **Processo nº 1525221-78.2017.8.26.0562**– em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **18/03/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2024 às 13h e 43min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/04/2024 às 13h e 43min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANÇE** - [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Gonçalves Dias, 29 – Valongo – Santos-SP.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão ao GRUPO LANÇE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de**  
[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br) - 3003-0577 - [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br)

**Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: 01 VEÍCULO FIAT/STRADA WORKING CD**, ano 2015/2016, PLACA FPW 8590, renavam 1050975283; (conf.fls.40). CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO: O veículo encontra-se em bom estado de uso e conservação, possuindo um amassado na porta do motorista (conf.fls.58).

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** FIAT/STRADA WORKING CD, 2015/2016.

**ÔNUS:** RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela 1ª Vara Da Fazenda Publica Da Comarca De Santos, proc. 16724/2011; RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela 1ª Vara Da Fazenda Publica Da Comarca De Santos, proc. 15454092920168260562; RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela 2ª Vara Da Fazenda Publica Da Comarca De Santos, proc. 15252209320178260562; RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela 2ª Vara Da Fazenda Publica Da Comarca De Santos, proc. 15255534520178260562; RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela 3ª Vara Da Fazenda Publica Da Comarca De Santos, proc. 15271253620178260562; PENHORA expedida pela 3ª Vara Da Fazenda Publica Da Comarca De Santos, proc. 15271253620178260562; RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela 3ª Vara Da Fazenda Publica Da Comarca De Santos, proc. 15252217820178260562; PENHORA expedida pela 3ª Vara Da Fazenda Publica Da Comarca De Santos, proc. 15252217820178260562; RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela 1ª Vara Da Fazenda Publica Da Comarca De Santos, proc. 15113776120178260562; RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela 1ª Vara Da Fazenda Publica Da Comarca De Santos, proc. 15083819020178260562; RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela 1ª Vara Da Fazenda Publica Da Comarca De Santos, proc. 15076275120178260562; RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO expedida pela 10ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, proc. 1038574532021; RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela 1ª Vara Da Fazenda Publica Da Comarca De Santos, proc. 15252251820178260562; RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela 1ª Vara Da Fazenda Publica Da Comarca De Santos, proc. 15017110220188260562; RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela 1ª Vara Da Fazenda Publica Da Comarca De Santos, proc. 15252226320178260562; RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela 1ª Vara Da Fazenda Publica Da Comarca De Santos, proc. 15016755720188260562; RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela 1ª Vara Da Fazenda Publica Da Comarca De Santos, proc. 15252191120178260562; PENHORA

expedida pela 8ª Vara Cível de Santos, proc. 15253196320178260562; RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela 8ª Vara Cível de Santos, proc. 15253196320178260562; RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela 3ª Vara Da Fazenda Publica Da Comarca De Santos, proc. 15255456820178260562; PENHORA expedida pela 3ª Vara Da Fazenda Publica Da Comarca De Santos, proc. 15255456820178260562 (conf.fl.s.96-101). Consta no site do Detran - estrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA (jan/24).

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$R\$ 62.231,00 (sessenta e dois mil e duzentos e trinta e um reais) para jan/23 - (conf. fls.58).**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Santos, 04 de dezembro de 2023.

**Dra. Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo**

MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Santos-SP